

ABCZ - PMGZ

PROGRAMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE TOUROS JOVENS PNAT 2026

O Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos da ABCZ lança a 17ª Edição do Programa Nacional de Avaliação de Touros Jovens - PNAT, com os seguintes objetivos:

- Identificar nas populações zebuínas sob seleção no PMGZ, touros jovens e promissores cujas avaliações genéticas sejam positivas, de acordo com os critérios de seleção;
- Criar um mecanismo que possibilite a avaliação genética desses touros jovens incluindo o desempenho de suas progênes de forma sistemática e contínua, aumentando significativamente a confiabilidade de seus valores genéticos;
- Pela identificação de novos indivíduos melhoradores, contribuir para o aumento da variabilidade genética nas populações zebuínas sob seleção;
- Disponibilizar um sistema acessível a todos os criadores que participam do PMGZ e que tenham interesse em disponibilizar a genética de sua seleção através da inseminação artificial.

1ª fase

A ABCZ, através do PMGZ, identifica os touros jovens com idade final entre 18 e 25 meses, tendo como data base 15 de agosto do ano de realização do teste.

Os animais aptos a serem inscritos no PNAT são selecionados com base nas avaliações genéticas 2025-4 e 2026-1, publicadas em outubro de 2025 e janeiro de 2026, respectivamente.

Alertamos que esta lista de 2025-4 poderá sofrer alterações quando a Avaliação Genética 2026-1 for liberada. Neste sentido, novos animais que atingirem os índices satisfatórios de avaliação genética poderão ser incluídos na lista. Por outro lado, os animais que tiverem a avaliação alterada para um índice igual ou superior a DECA 3 no iABCZ (raças Nelore, Nelore Mocho e Guzerá), e um índice igual ou superior a DECA 5 no iABCZ (raças Brahman, Gir, Indubrasil, Sindi e Tabapuã), serão retirados da lista atual. Portanto, a lista 2025-4 não é definitiva, mas pode ser usada como um referencial dos candidatos ao PNAT, já que não são esperadas grandes variações.

Os animais somente estarão aptos se atenderem aos critérios gerais e por raça descritos a seguir:

CRITÉRIOS PARA FILTRO INICIAL DOS ANIMAIS DAS RAÇAS NELORE E NELORE MOCHO:

- DECA iABCZ igual a 1;
- DECA menor ou igual a 4 em todas as características que compõem o iABCZ;
- Pai com DECA iABCZ menor ou igual a 2;
- Não ter pendência junto ao SRGRZ;
- Ser superior ou elite à idade-padrão de 210 dias em relação à raça.

CRITÉRIOS PARA FILTRO INICIAL DOS ANIMAIS DA RAÇA GUZERÁ:

- DECA iABCZ igual a 1;
- Deca maior que 5 em apenas uma característica dentro de cada um dos agrupamentos que compõem o iABCZ;

- Pai com DECA iABCZ menor ou igual a 5;
- Não ter pendência junto ao SRGRZ;
- Ser superior ou elite à idade-padrão de 210 dias em relação à raça.

CRITÉRIOS PARA FILTRO INICIAL DOS ANIMAIS DAS RAÇAS BRAHMAN, GIR, INDUBRASIL, SINDI, TABAPUÃ:

- DECA iABCZ de 1 até 4;
- Deca maior que 5 em apenas uma característica dentro de cada um dos agrupamentos que compõem o iABCZ;
- Pai com DECA iABCZ menor ou igual a 5;
- Não ter pendência junto ao SRGRZ;
- Ser superior ou elite à idade-padrão de 210 dias em relação à raça.

Para todas as raças, os animais que atenderem aos filtros anteriormente mencionados serão obrigatoriamente avaliados previamente em suas propriedades de origem por inspetores da ABCZ, e somente serão encaminhados para a 2ª fase se atenderem as seguintes condições:

1. Obterem classificação “Excelente” ou “Muito Bom” na avaliação de tipo EPMURAS;
2. Serem portadores de RGN – Registro Genealógico de Nascimento, sendo que os animais com idade de 18 meses ou mais no momento da inspeção, deverão obrigatoriamente estar inscritos no Registro Genealógico Definitivo (RGD);
3. Apresentar exame de DNA qualificando parentesco com pai e mãe ou procedimento que comprove o encaminhamento para um laboratório oficial.

Importante ressaltar que os animais candidatos e ainda não portadores de CSG, deverão somente serem inspecionados para concessão do CSG e serem aprovados. Contudo esse processo não deve ser concluído nesta inspeção, o qual somente será ratificado na admissão dos animais na 2ª fase do teste.

2ª fase

4. Para todos os animais será obrigatório a participação no Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar – TDEA, que será realizado observando-se a formação de grupos genéticos por raça e classes de idades mencionadas a seguir.
5. Os animais aprovados pelos técnicos deverão ser encaminhados para o Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar, a ser realizado em Uberaba - MG.
6. Todos os animais deverão estar inscritos no Registro Genealógico de Nascimento (RGN) e os animais com idade de 18 meses ou mais no momento da inspeção, deverão estar com RGD.
7. É recomendada a realização de exame andrológico qualificando o touro como apto à reprodução.
8. Os animais serão revisados por uma comissão tríplice composta por inspetores de registro da ABCZ na entrada do TDEA e somente permanecerão no teste aqueles cuja classificação no EPMURAS for superior ou igual a “BOM”, independentemente de sua classificação nas respectivas fazendas de origem.
9. Caso ocorra uma desclassificação realizada pela comissão tríplice, a retirada do animal das dependências onde ocorre o TDEA, é de inteira responsabilidade do proprietário do animal,

devendo ser realizada logo tome conhecimento do caso.

10. Para os animais desclassificados nesta avaliação realizada pela comissão tríplice, não serão cobradas taxa de inscrição.
11. O Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar será realizado de acordo com as normas contidas no Manual de Procedimentos de Mensuração de Consumo Individual de Alimento em Bovinos de Corte.
12. O Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar será realizado em instalações apropriadas definidas pela ABCZ.
13. O consumo alimentar será mensurado utilizando-se equipamentos eletrônicos.
14. A capacidade de teste é limitada ao número de currais disponíveis.
15. Cada criador poderá inscrever até cinco animais, por raça, de sua propriedade, sendo que, após o encerramento das inscrições, em havendo vagas remanescentes, os criadores com animais já inscritos poderão inscrever mais animais, um por vez, sempre obedecendo a ordem de preferência por data da primeira inscrição de cada criador e assim sequencialmente entre todos com animais já inscritos, até que ocorra o preenchimento total das vagas.
16. É fortemente recomendado que os animais inscritos por criador pertençam a um mesmo grupo de contemporâneos na desmama, tendo como referência a lista de candidatos disponibilizada.
17. As inscrições se encerram no dia 27 de março de 2026, ou antes, se esgotadas as vagas.
18. A dieta será fornecida *ad libitum* durante todo o período do teste.
19. O teste terá um período de adaptação de 21 (vinte e um) dias.
20. O período de teste efetivo será de 56 (cinquenta e seis) dias.
21. Finalizado o período efetivo de teste e os exames complementares, os animais classificados para a 3ª Fase deverão permanecer obrigatoriamente no recinto de avaliação. Os animais não classificados para a 3ª Fase, poderão, à critério de seus proprietários, serem retirados do recinto de avaliação.
22. Os animais serão agrupados em três classes de idade: de 18 a 21 meses, de mais de 21 a 23 meses, e de mais de 23 a 25 meses, tendo como referência a data base de 15 de agosto de 2026.
23. Para que sejam validadas, as classes de idades e raça deverão conter, obrigatoriamente, no mínimo 4 (quatro) animais.
24. Para todas as raças, se uma classe de idade não atender ao número mínimo mencionado no item anterior, em qualquer fase do teste e por quaisquer razões, os animais daquela classe não poderão participar do Teste.
25. Serão colhidos fenótipos relacionados com a eficiência alimentar, fenótipos de carcaça obtidos via ultrassonografia, mensurações corporais, peso vivo e avaliação visual pelo método EPMURAS.
26. A qualquer tempo, poderá ser colhido material biológico dos animais participantes para verificação de parentesco ou genotipagem.
27. Será feito o Exame Andrológico de todos os touros classificados como superiores no TDEA, sendo que só passarão para a fase seguinte aqueles classificados como positivos.

28. Calendário do Teste de Eficiência Alimentar:

06 a 17 de abril de 2026:

- Recepção dos animais (em dias úteis no período de 7:30 até 17:30 horas).

21 e 22 de abril de 2026:

- Primeiro Exame de Ultrassonografia de carcaça;
- Primeira Avaliação EPMURAS.

23 de abril de 2026:

- Início do período de adaptação.

14 de maio de 2026:

- Início do teste de desempenho e eficiência alimentar (TDEA).

09 de julho de 2026:

- Término do teste de desempenho e eficiência alimentar (TDEA).

13 e 14 de julho de 2026:

- Segundo Exame de Ultrassonografia de carcaça;
- Segunda Avaliação EPMURAS;

15 a 17 de julho de 2026:

- Exame andrológico;
- Exames de Brucelose e Tuberculose;

20 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026:

- Casqueamento e toalete dos touros;
- Filmagem dos touros que participarão do Leilão Touros PNAT 2026;
- Divulgação dos resultados do teste de desempenho e eficiência alimentar (TDEA).

29. Da Defesa Sanitária Animal.

Nenhum animal poderá dar entrada no Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar, se não estiver acompanhado do atestado ou certificados mencionados nas letras A e B deste Regulamento, emitidos por médico veterinário credenciado, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. Mesmo cumpridas essas exigências, a ABCZ se reserva o direito de proceder a exames complementares, exclusivamente à seu critério.

A – Atestados ou Certificados

A1) Apresentação da GTA - Guia de trânsito animal;

A2) Atestado com resultado negativo ao teste de diagnóstico de BRUCELOSE dentro do prazo de validade determinado pelo Órgão de Defesa Sanitária;

A3) Atestado negativo para o teste de diagnóstico de TUBERCULOSE

Não será aceito o Teste da Prega Caudal, conforme Art. 37, parágrafo único da Instrução Normativa SDA nº 19, de 10/10/2016.

Excluem dos testes de diagnóstico os animais cujo destino final seja o abate e aqueles provenientes de estabelecimento de criação livre de tuberculose (Art. 25, d.2, da Portaria IMA nº 1391/2014).

Os atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose serão válidos por 60 dias, a contar da data da colheita de sangue para diagnóstico de brucelose e da inoculação para diagnóstico de tuberculose (Art. 77, Instrução Normativa SDA nº 10, de 03/03/2017).

B – Geral

B1) Os animais serão obrigatoriamente examinados no local destinado à recepção, sendo permitida a entrada dos mesmos somente quando estiverem acompanhados dos documentos acima descritos, não apresentarem sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, como a papilomatose, dentre outras, e estiverem isentos de parasitas externos (baseado no Art. 26, da Portaria IMA 1391/2014).

B2) A saída de animais portadores de doenças infectocontagiosas do local do evento somente será permitida com a autorização do médico veterinário responsável técnico pelo TDEA (Art. 32, da Portaria IMA 1391/2014) e todas as despesas serão de inteira responsabilidade do proprietário dos animais.

B3) Se houver participação de animais oriundos de propriedades situadas em estados e municípios não habilitados à exportação para União Europeia e Chile, ou de quaisquer animais provenientes de propriedades que estejam cumprindo interdição sanitária, essa interdição será estendida à todas propriedades participantes quando do retorno dos animais, caso a noventena não tenha sido cumprida.

Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades sanitárias competentes.

30. Os animais participantes do TDEA que por algum motivo não forem encaminhados ao Parque Fernando Costa deverão ser retirados das instalações até o dia **11 de setembro de 2026**. A partir desta data, será cobrado taxa adicional de permanência, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia.

31. Aos animais que não se adaptarem ao manejo nutricional do TDEA e/ou venham adquirir qualquer enfermidade diagnosticada pelo Médico Veterinário Responsável, serão desclassificados do TDEA sem ressarcimento da taxa de inscrição. Estes animais porventura desclassificados poderão permanecer nas instalações até o dia **11 de setembro** ou retirados a qualquer momento, desde que sua retirada, seja comunicada com antecedência.

32. Passarão para a fase seguinte somente os touros que apresentarem índice final no Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar (iTDEA) superior à média de sua classe e classificação mínima de 29 pontos pelo método EPMURAS, ou seja, conceitos “Muito Bom” ou “Excelente”.

Será utilizado o seguinte índice dentro de cada classe:

$$iPNAT = 35\% iCAR + 30\% iGPD + 15\% iAOL + 5\% iAcabamento + 15\% iAV$$

onde:

iCAR = índice do Consumo Alimentar Residual. iGPD = índice do ganho de peso diário.

iAOL = índice de área de olho de lombo.*

iACAB = índice de acabamento, composto por 35% do iEG + 65 % do iEGP8, sendo iEG o índice de espessura de gordura entre a 12ª e 13ª costela e iEGP8 o índice de espessura de gordura na picanha.*

iAV = índice de avaliação visual (método EPMURAS).

*será utilizada a ultrassonografia realizada em julho de 2026.

33. Os criadores participantes do Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar pagarão uma taxa de participação por animal, sendo este valor destinado a cobertura de parte dos custos referentes ao Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar, participação na 3ª fase e Leilão PNAT.
34. Havendo a necessidade de tratamento e assistência veterinária, todos os medicamentos, serviços e despesas hospitalares serão custeados pelo proprietário.
35. A ABCZ e a entidade executora do TDEA não se responsabilizam por quaisquer danos, perdas ou óbitos que possam ocorrer durante o período de permanência dos animais no recinto do teste ou no Parque Fernando Costa.
36. Os dados zootécnicos coletados no Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar – TDEA, somente serão utilizados nas avaliações genéticas genômicas do PMGZ se atenderem aos requisitos técnicos necessários.
37. Fica aqui estabelecido o valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais) por animal, referente a inscrição no TDEA/PNAT 2026.

3ª fase

Nesta fase os animais selecionados de acordo com o que determina o item 32, vistoriados e aprovados pelos técnicos da ABCZ, e com exame andrológico aprovado, serão submetidos à análise para escolha dos participantes da 4ª fase. Os touros aprovados no Teste de Desempenho e Eficiência Alimentar serão alojados em currais no Parque Fernando Costa (Uberaba, MG) agrupados em suas respectivas classes no dia 15 de agosto de 2026, quando poderão ser visitados e analisados, proporcionando subsídios prévios para a votação.

O manejo com os touros, nessa fase, é de inteira responsabilidade dos proprietários, devendo o mesmo contratar um responsável para tais funções durante todo o período que o animal se encontre no recinto de avaliação.

A definição dos touros que participarão da 4ª fase será feita utilizando os critérios a seguir:

38. Os touros serão submetidos à análise e indicação de três grupos:

Grupo 1: formado por todos os inspetores técnicos da ABCZ presentes na EXPOGENÉTICA;

Grupo 2: formado por criadores associados da ABCZ devidamente identificados; e,

Grupo 3: formado por profissionais das ciências agrárias devidamente identificados com suas credenciais dos respectivos conselhos.

A votação ocorrerá no dia 19 de agosto de 2026 (quarta-feira), no período das 8:00 às 11:30 h para os Grupos 2 e 3; e das 13:30 às 17:00 h para o Grupo 1.

Cada pessoa poderá escolher até 1/3 dos animais expostos por raça, limitado a 15 animais da raça Nelore; 3 animais das raças Brahman, Gir, Guzará, Indubrasil, Nelore Mocho, Sindi e Tabapuã.

Será adotado um fator de correção de forma a atribuir peso 7 (sete) nas indicações do grupo 1; peso 2 (dois) nas indicações do grupo 2; e peso 1 (um) nas indicações do grupo 3 (três).

Serão classificados pelo PNAT 2026, até 13 touros da raça Nelore, e até 02 touros das raças Brahman, Gir, Indubrasil, Guzará, Nelore Mocho, Sindi e Tabapuã.

Se na votação dos criadores e técnicos houver empate entre animais, prevalecerá o animal que tiver maior número de votos dos técnicos da ABCZ. Persistindo o empate, prevalecerá os animais com maior iPNAT, se ainda sim o empate existir, todos ficarão aptos para a 4ª fase do PNAT.

Os criadores poderão requerer formalmente a votação quantitativa de seus animais, porém de forma individual.

Os proprietários dos touros candidatos poderão votar, mas após concluir sua votação não poderão permanecer no pavilhão multiuso.

O número de touros aprovados poderá sofrer variação de acordo com o número de rebanhos colaboradores de cada raça.

A apresentação dos touros classificados pelo PNAT 2026 será na quinta-feira, 20 de agosto de 2026 a partir das 9 horas da manhã.

4ª fase

Os touros aprovados poderão ser contratados por uma das Centrais de Inseminação Artificial participantes do programa, em livre negociação entre a Central e o proprietário do animal. Serão industrializadas e distribuídas no mínimo 600 doses de sêmen de cada touro em rebanhos colaboradores do PNAT para o PMGZ Corte e 500 doses para o PMGZ Comercial.

Todos os touros aprovados e contratados deverão ir para uma Central de Coleta de Sêmen

imediatamente após o encerramento da EXPOGENÉTICA 2026, sendo que o prazo máximo para congelamento e distribuição do sêmen será respectivamente fevereiro e abril do ano seguinte. As Centrais de Inseminação que vierem a comercializar doses destes touros se comprometem a divulgar em todo seu material publicitário que os mesmos foram classificados no PNAT do PMGZ ABCZ.

Todas as despesas de produção das 600 doses de sêmen destinadas ao PMGZ Corte serão de responsabilidade dos proprietários dos touros, bem como a destinação do animal após produzida as doses que atenderão o programa. As despesas de envase sobre as 500 doses para o PMGZ Comercial serão por conta da ABCZ.

5ª fase

39. Os rebanhos colaboradores serão previamente definidos pela ABCZ, devendo ser obrigatoriamente participantes do PMGZ.
40. Preferencialmente serão escolhidos rebanhos com quantidade de matrizes inseminadas compatíveis com a quantidade de doses distribuídas, e que mantenham sua escrituração zootécnica e transmissão dos dados para ABCZ em dia.
41. Cada um dos rebanhos colaboradores receberá, gratuitamente, entre 30 doses de cada touro, sendo que para a raça Nelore devem receber doses provenientes de 03 touros distintos. Para as demais raças (Brahman, Gir, Guzerá, Tabapuã, Sindi e Indubrasil) as doses a serem recebidas deverá ser provenientes de todos os touros aprovados.
42. Ressalta-se que as doses disponíveis só serão distribuídas caso existam rebanhos colaboradores suficientes.
43. O sêmen recebido deverá ser utilizado dentro de dois anos preferencialmente em matrizes das categorias Puros de Origem – PO e Puro Controlado – PC.
44. Caso o material genético não seja utilizado neste período, o criador não poderá requisitar novas doses de sêmen.
45. Compete aos rebanhos colaboradores o compromisso de inscrever os produtos filhos dos touros no CDP – Controle do Desenvolvimento Ponderal, registrar as medidas de perímetro escrotal – PE, e outras ações determinadas pelo programa até a idade de 15 meses.
46. Os rebanhos com tourinhos classificados automaticamente se tornam rebanhos colaboradores.

Leilão PNAT

Ao final do TDEA, poderá ser realizado um leilão com os animais participantes, cujas regras serão estabelecidas exclusiva e oportunamente pela diretoria da ABCZ, sendo informada detalhadamente em carta convite enviada aos proprietários dos touros participantes.

Para mais informações entrar em contato com a Equipe técnica da ABCZ/SEDE através dos seguintes contatos:

E-mails:

mauro.fonseca@abcz.org.br; paulo.martins@abcz.org.br

Telefones:

(34) 3319-3883; (34) 9 9824-0475 Mauro / (34) 3319-3880; (34) 9 9921-9210 Paulo Ricardo